

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

**Mãe D'Água-PB, 01 de julho de 2025.**

**Contém 24 (vinte e quatro) páginas**

| Prefeito<br>Jucélio Pereira Moura                                                               |                                                                                                                 | Vice-Prefeito<br>Glauco Paulino Lustosa                                                      |                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Chefe de Gabinete</b><br>Marcelo Alves Freire Nunes                                          | <b>Procurador Geral do Município</b><br>Luciano de Figueiredo Sá                                                | <b>Sec. de Administração</b><br>Gustavo Mendes da Silva Neto<br>Káren Myrella Alves Monteiro | <b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b><br>Lindomar Oliveira dos Santos                           |
| <b>Sec. de Assistência Social</b><br>João Paulo Trindade<br>Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro | <b>Sec. de Cultura e Turismo</b><br>Rosana Leão de Sousa Monteiro<br>Alaneide de Oliveira Mota                  | <b>Secretaria de Educação</b><br>Edna Soares da Silva<br>Gilmara Lucena dos Santos Soares    | <b>Sec. de Finanças</b><br>Vilmara Alves de Oliveira Rodrigues<br>Inácio Monteiro de Oliveira |
| <b>Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas</b><br>Ytapuan Nunes Lucena<br>Raí da Silva Cabral   | <b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b><br>Vânia Maria Campos França<br>Vanessa Monteiro Campos          | <b>Sec. de Saúde</b><br>Adrielly Eugenia Pereira da Costa<br>Joseane Ferreira Lustosa        | <b>Tesouraria</b><br>Antônio da Costa Palmeira Neto                                           |
| <b>Sec. De Serviços Públicos</b><br>Normando de Lucena Soares<br>Luiz Nunes da Silva            | <b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b><br>Ducelio da Silveira Hipólito<br>Marcelo Márcio da Silveira Santana | <b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b><br>Damião de Lucena Lima              |                                                                                               |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Portaria nº 212/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora, **GILMARA LUCENA DOS SANTOS SOARES**, portador(a) do CPF: 076.164.324-92 e RG: 3.206.227 SSDS/PB, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de julho de 2025.

Cumpra-se e publique.



**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº 213/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora, **ANA SUSANA SOARES DA ROCHA CORDEIRO**, portador(a) do CPF: 027.716.104-50 e RG: 2.132.541 SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Mãe D'água - PB.



Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de julho de 2025.

Cumpra-se e publique.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 614/2025**

*INSTITUI O ADICIONAL INDENIZATÓRIO “COMPONENTE DE QUALIDADE” AOS MEMBROS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei*:

**Art. 1º.** Fica instituído o Adicional Indenizatório denominado de “Componente de Qualidade” para os profissionais vinculados às equipes de saúde da família-eSF, equipes de saúde bucal-eSB e equipes multiprofissionais-e-Multi, com a finalidade de conceder aos profissionais das equipes citadas do município de Mãe D'água-PB.

**§ 1º.** Este adicional indenizatório “Componente de Qualidade” como incentivo financeiro para as ações e serviços de saúde é instituído com base na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, além de outras publicadas pelo Ministério da Saúde, aplicáveis no âmbito da nova metodologia de financiamento da Atenção Primária à Saúde.

**§ 2º.** O Adicional Indenizatório a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mediante avaliação de desempenho a partir do monitoramento sistemático dos indicadores do Componente de Qualidade, referente a atuação individual e institucional das equipes credenciadas, homologadas e pagas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** O Adicional Indenizatório, como incentivo financeiro do Componente de Qualidade para as eSF, eSB e e-Multi, tem os seguintes objetivos:

I – Estimular a participação dos profissionais de Saúde das equipes eSF, eSB e e-Multi, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, bem como do processo de trabalho e os resultados alcançados no âmbito municipal;

II – Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores do Componente de Qualidade, para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde da APS, no âmbito do município de Mãe d'Água-PB;

III – Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais de saúde que compõem as equipes de saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população Municipal;

IV – Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Primária à Saúde - APS, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pelos usuários do SUS no município de Mãe d'Água-PB.

**Art. 3º.** O Adicional Indenizatório a que se refere o artigo 1º será paga com recursos do incentivo financeiro da APS – Componente de Qualidade, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município de Mãe d'Água, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde, calculado a partir do cumprimento de metas para cada um dos indicadores estabelecidos pelas Portarias em vigor ou outras que vierem a ser instituídas pelo Ministério da Saúde (MS) tendo a Coordenação local da APS o aval final do cálculo das metas.

**§ 1º** - Enquanto as metas do Ministério da Saúde ainda não tiverem sido divulgadas, a concessão da gratificação será submetida por avaliações estabelecidas pela Coordenação local da APS, utilizando critérios definidos pelos eixos temáticos do Componente de Qualidade até que as metas oficiais sejam publicadas pelo Ministério da Saúde.



§ 2º - A concessão do Adicional Indenizatório fica condicionada ao repasse financeiro pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde de Mãe d'Água-PB, dos recursos provenientes da metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 4º.** Farão jus ao Adicional Indenizatório instituído por essa lei, independente da categoria profissional, os profissionais e servidores de saúde das eSF, eSB e e-Multi e demais profissionais que atuam nas ações das equipes relacionadas, nos percentuais estabelecidos nesta Lei, que estejam incluídos com vínculo de contrato de excepcional interesse, efetivos e comissionados.

**Parágrafo Único.** Profissionais e trabalhadores de saúde das eSF, eSB e eMulti e coordenadores vinculados aos indicadores de desempenho farão jus ao recebimento do incentivo adicional mencionado no § 3º do art. 12-D da sessão III da PORTARIA GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como outro ato normativo que a substituir pelo Governo Federal.

**Art. 5º.** O Adicional Indenizatório será rateado em partes iguais para os servidores citados no Parágrafo Único, do art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** O montante do recurso financeiro recebido por meio da metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), destinado às equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti), será distribuído proporcionalmente, por equipes, conforme os termos estabelecidos a seguir:

**§ 1º.** A equipe poderá ser classificada, mediante avaliação do Ministério da Saúde, como: Ótimo, Bom, suficiente e Regular, servindo a referida avaliação para o recebimento da gratificação, como constante nos incisos seguintes:

I – Para a equipe que atingir as avaliações consideradas como ótimo, bom e suficiente, será destinado à sua quota, na participação dos 50% dos valores recebidos naquele período, conforme percentuais estabelecidos no § 2º e incisos deste artigo, ficando para a gestão municipal os outros 50%;

II – Para a equipe que atingir a avaliação regular, em razão da necessidade de melhorar a classificação da equipe, os valores

destinados à sua quota, na participação dos valores recebidos naquele período, ficarão na sua totalidade de 100% para a gestão municipal;  
**§ 2º.** Do total dos recursos, 50% (cinquenta por cento) para as classificações de ótimo, bom e suficiente, serão aplicados para o pagamento da gratificação instituída por esta Lei, visando assim fortalecer o alcance das metas dos indicadores pactuados na esfera federal/municipal objetivando a ampliação do acesso dos usuários aos serviços, sendo rateados da seguinte forma:

| INCENTIVO                                     | Divisão em Percentuais          |     | Funções                                                             | Percentual                    |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ESF -<br>Estratégia de<br>Saúde da<br>Família | Equipe de Coordenação           |     | Coordenador da<br>Atenção Básica                                    | 25%                           |
|                                               | 5% (por equipe)                 |     | Coordenador de<br>Imunização                                        | 25%                           |
|                                               |                                 |     | Coordenador de TI                                                   | 25%                           |
|                                               |                                 |     | Coordenador do<br>PSE                                               | 25%                           |
|                                               |                                 |     | Médico, Enfermeiro                                                  | 40%                           |
|                                               | Equipes das<br>UBS'S            | 95% | Técnico de<br>Enfermagem,<br>Agentes<br>Comunitários de<br>Saúde    | 50%                           |
|                                               |                                 |     | Recepcionista,<br>digitadora, auxiliar<br>de serviços,<br>porteiro. | 5%                            |
| ESB –<br>Equipe de<br>Saúde Bucal             | Equipe de<br>Coordenação        |     | 10%                                                                 | Coordenador de<br>Saúde Bucal |
|                                               | Equipes da<br>Saúde Bucal       | 90% | Odontólogo                                                          | 50%                           |
|                                               |                                 |     | Auxiliar/Técnico de<br>Saúde Bucal                                  | 40%                           |
| E-MULTI –<br>Equipe<br>Multiprofissi<br>onal  | Equipe de<br>Coordenação        | 10% | Coordenador da<br>Equipe<br>Multiprofissional                       | 10%                           |
|                                               | Equipe<br>Multiprofissi<br>onal | 80% | Profissionais da<br>eMulti                                          | 100%                          |
|                                               | Profissional<br>da Digitação    | 10% | Digitador                                                           | 10%                           |

**§ 3º.** Os 50% (cinquenta por cento) restantes dos recursos, bem como os retornos financeiros das equipes classificadas como regular, serão destinados à gestão de saúde do Município, sendo aplicados na manutenção e melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde, incluindo despesas de custeio e ações voltadas à promoção de eventos relacionados à saúde, mais especificamente aqueles relacionados a APS.

**Art. 7º.** O valor do Adicional Indenizatório pago aos profissionais e servidores de saúde será pago a cada quadrimestre,



repassado no mês subsequente que completa o quadrimestre do incentivo financeiro do Componente de Qualidade em folha extra de pagamento ou junto aos pagamentos dos proventos do município.

§ 1º. Os recursos serão destinados nas proporções e conforme as avaliações estabelecidas nos artigos anteriores para as equipes eSF, eSB e eMulti e equipe de apoio.

§ 2º. Os profissionais que farão jus ao recebimento do Adicional Indenizatório deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relacionadas aos procedimentos e atividades relacionadas aos indicadores de desempenho.

**Art. 8º.** A Coordenação da Atenção Primária à Saúde se utilizará da emissão de pareceres técnicos e notas técnicas para o julgamento de intercorrências, requerimentos ou qualquer outro questionamento relacionado a avaliação individual ou das equipes em relação as metas e desempenhos estabelecidos.

**Art. 9º.** No fim de cada ciclo anual, feito o repasse pelo Ministério da Saúde, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes de forma igualitária.

**Art. 10º.** Não terá direito ao Adicional Indenizatório os servidores e profissionais:

- I – Que tenha apresentado atestado superior a 3 vezes no mesmo mês;
- II – Licenciado para tratamento de saúde própria (atestado superior a 10 dias) ou como acompanhante de familiar até segundo grau (atestado superior a 3 dias);
- III – Em gozo de licença maternidade/paternidade;
- IV – Exonerado, demitido, Aposentado ou licenciado para atividade política ou sindical;
- V – Afastado com ou sem ônus para outros órgãos ou entidades da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal.
- VI - Em gozo de licença sem vencimentos;
- VII – Profissional que esteja cedido ou permutado para outro estabelecimento.

**Parágrafo Único.** Os valores referentes aos servidores que estiverem em qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII deste artigo, serão rateados/revertidos de maneira igualitária para todos os profissionais da equipe.

**Art. 11º.** Caso haja alterações na legislação do incentivo para componente de qualidade das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, que acrescente outros serviços de saúde, o município ficará responsável por criar uma comissão entre gestão, servidores e representantes das categorias para regulamentação dos mesmos, através de Portaria, a ser editada e publicada pela gestão municipal, a qual poderá estabelecer novos critérios.

**Art. 12º.** Deixará de receber o Adicional Indenizatório, os profissionais e/ou servidores que:

- I – Não contribuírem efetivamente nas estratégias e ações adotadas pela Coordenação Local da APS para o cumprimento das metas;
- II – Ter sofrido penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar;
- III – Não cumprir a carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informações da saúde;
- IV - Executar registros de produção irregular ou de forma fraudulenta, ocasionando inconsistências que prejudique o desempenho geral da equipe de lotação, e, consequentemente o município;
- V – Não está cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) do quadrimestre avaliado;
- VI - Ausência nas capacitações e reuniões mensais das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, salvo quando as justificativas forem aceitas pela Coordenação Local da Atenção Primária à Saúde (APS).

**Parágrafo Único.** Em todas as hipóteses elencadas nos incisos I a VI deste artigo, o valor da gratificação que o profissional e/ou servidor perder será serão rateados/revertidos de maneira igualitária para todos os profissionais da equipe.

**Art. 13º.** O Adicional Indenizatório de que trata essa Lei, em nenhuma hipótese, se incorporará aos vencimentos dos servidores ou



profissionais beneficiados, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

**Art. 14º.** O Adicional Indenizatório por Componente de Qualidade, bem como o incentivo adicional, das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, perdurará enquanto houver o repasse financeiro do Ministério da Saúde.

**Art. 15º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos exclusivos do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**Art. 16º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 17º** - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

**Art. 18º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB, em 01 de julho de 2025.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 615/2025**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o **Exercício de 2026** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei*:

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MÃE D'ÁGUA para o exercício de 2026, e compreende:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III- as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV- as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII- as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – as disposições gerais e finais.



**Art. 2º** - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

**I** – O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria Municipal de Finanças, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

**II** – e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretaria Municipal de Finanças com base nas projeções da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária embora não se constituam limites à programação das despesas:

**I** – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;

**II** - as metas definidas no Plano Municipal da

Primeira Infância;

**III** - as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas as sub ações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias

órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

**I. Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos



pretendidos;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

IV. **Operações especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. **Unidade orçamentária** – é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos

valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará indicar a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de seis dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito –  
indica a  
categoria  
econômica  
da despesa;

2º dígito –  
indica o



grupo da  
despesa;  
  
3º e 4º  
dígitos –  
indicam a  
modalidade  
de aplicação;

**Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o sexto nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, os grupos de despesa e os elementos de despesas, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade.

Nível 6: Elemento de Despesa.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - consolidação dos quadros orçamentários;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V - informações complementares.

VI – Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

**Parágrafo Único** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

I - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

II - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

III - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;

V - consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;

VI - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que



dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**VII** - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N º 58, de 23 de setembro de 2009;

**VIII** - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29;

**Art. 7º** A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2025, as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

**§ 1º** Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

**I** - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009;

**II** - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

**III** - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também,

aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

**§ 2º** As classificações das despesas orçamentárias de que trata o "caput" deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

**§ 3º** - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 8º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

**Art. 9º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

**I** - de recursos oriundos do tesouro municipal;

**II** - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

**III** - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

9



**Art. 10º** Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional Nº 29, de 14 de setembro de 2000.

**Art. 11º** As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13º** Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2025.

**Art. 14º** A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 16º** O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

**Art. 17º** É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

**Art. 12º** A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

**§ 2º** Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a

10



internacionais.

**Art. 18º** Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

- I- fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

**Art. 19º** O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

**Art. 20º** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Art. 21º** Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

**Parágrafo único-** Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

**Art. 22º** Cabe a Secretaria Municipal de Finanças a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

**Art. 23º** No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as Receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças Municipal.

**Art. 24º** O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fontes de recursos.

**Art. 25º** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) Dotação para pessoal e encargos sociais;

13



b) Serviços da dívida;

subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

c) Recursos oriundos de convênios;

d) Recursos provenientes de operações de crédito;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde ;

f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

§ 1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

II – Sejam relacionadas:

§ 2º Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 28º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 26º** Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

§ 1.º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 27º** Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

§ 2.º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções,

14

15



programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

## **Seção II**

### **Da execução orçamentária e cumprimento de metas**

**Art. 29º** Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria Municipal de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

**§ 1º** Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

**§ 2º** Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 3º** Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento, Orçamento e Gestão a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.

## **Seção III**

### **Das diretrizes específicas do orçamento participativo**

**Art. 30º** O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

**Parágrafo Único** - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 31º** As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 32º** Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 33º** No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

- I - existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 34º** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:



I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II- realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.

III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

**Art. 35º** O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados

públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 36º** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Parágrafo Único** - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2025.

**Art. 37º** Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

19

**Art. 38º** A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Art. 39º** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo,

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal;



**IV** - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

**V** - revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

**VI** - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

**VII** - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

**VIII** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

**IX** - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 40º** Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

**§ 1º** A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

**§ 2º** O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 41º** As receitas próprias de órgãos e fundos, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

**Art. 42º** A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 43º** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 44º** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 45º** É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

**Art. 46º** Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde



que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.

**Art. 47º** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

**Parágrafo Único** - Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no "caput" deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

**Art. 48º.** Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

**Art. 49º** A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 50º** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**§ 2º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.

**§ 3º** Não se incluem no limite previsto no caput deste art., as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;
- III - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;
- IV - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 51º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.



**Art. 52º** Para fins do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

**Art. 53** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 54** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Mãe d'Água – PB, em 01 de julho de 2025.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | 2006                  |                        |                                 |                                 | 2007                  |                        |                                 |                                 | 2008                   |                        |                                 |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                  | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante (b) | % PIB<br>(= PIB (a) /<br>a 100) | % RCL<br>(= RCL (b) /<br>a 100) | Valor<br>Corrente (c) | Valor<br>Constante (d) | % PIB<br>(= PIB (c) /<br>c 100) | % RCL<br>(= RCL (d) /<br>c 100) | Valor<br>Constante (e) | Valor<br>Constante (f) | % PIB<br>(= PIB (e) /<br>e 100) | % RCL<br>(= RCL (f) /<br>e 100) |
| <b>Despesa Total</b>                                                             | 34.914.263,00         | 38.181.662,4           | 0,20                            | 21,34                           | 35.978.972,00         | 37.482.192,3           | 0,29                            | 20,74                           | 37.568.170,00          | 38.885.273,6           | 0,31                            | 18,83                           |
| Despesa Primária (PII + V - Z)                                                   | 34.712.410,00         | 34.014.042,6           | 0,235                           | 123,09                          | 35.627.586,00         | 34.422.184,01          | 0,246                           | 123,10                          | 37.003.100,00          | 34.800.440,20          | 0,218                           | 123,11                          |
| Despesa Total                                                                    | 34.794.120,00         | 38.181.662,4           | 0,234                           | 123,09                          | 35.978.972,00         | 37.482.192,3           | 0,29                            | 123,10                          | 37.949.770,00          | 38.885.273,6           | 0,288                           | 123,11                          |
| Despesa Primária (PII + V - Z)                                                   | 34.544,00             | 33.515.422,6           | 0,234                           | 123,09                          | 35.981.194,00         | 33.551.268,8           | 0,246                           | 123,11                          | 36.908.704,00          | 33.551.268,8           | 0,231                           | 123,11                          |
| Reserva Primária (PII + V - Z)                                                   | 82.344,00             | 89.116,03              | 0,02                            | 87,14                           | 89.116,03             | 89.116,03              | 0,001                           | 0,02                            | 86.851,00              | 89.116,03              | 0,001                           | 0,02                            |
| Juros, Encargos e Variáveis Financeiras Ativas (V)                               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 35.978.972,00         | 37.482.192,3           | 0,29                            | 0,00                            | 37.568.170,00          | 38.885.273,6           | 0,31                            | 0,00                            |
| Juros, Encargos e Variáveis Financeiras Passivas (V)                             | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            |
| Reserva Primária (PII + V) - (PII + V - Z)                                       | 82.344,00             | 89.116,03              | 0,02                            | 87,14                           | 89.116,03             | 89.116,03              | 0,001                           | 0,02                            | 86.851,00              | 89.116,03              | 0,001                           | 0,02                            |
| Despesa Primária Constante (PII + V - Z)                                         | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesa Constante Líquida                                                        | (4.659.998,94)        | (4.659.592,7)          | -0,094                          | (54,21)                         | (4.616.797,00)        | (4.603.975,90)         | -0,081                          | (54,21)                         | (4.601.297,00)         | (4.603.379,22)         | -0,082                          | (54,21)                         |
| <b>Despesa Primária Adicional de PPP (PII)</b>                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>Despesa Primária Corrente por PPP (PII)</b>                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>Imposto de Selo das PPP (PII) - (PII - Z)</b>                                 | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>VARIÁVEIS</b>                                                                 |                       |                        |                                 |                                 |                       |                        |                                 |                                 |                        |                        |                                 |                                 |
|                                                                                  | 2006                  |                        |                                 |                                 | 2007                  |                        |                                 |                                 | 2008                   |                        |                                 |                                 |
| <b>PIB Real (Crescimento % anual)</b>                                            | 1,55                  |                        |                                 |                                 | 2,39                  |                        |                                 |                                 | 2,39                   |                        |                                 |                                 |
| Temperatura de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 12,31                 |                        |                                 |                                 | 10,14                 |                        |                                 |                                 | 10,34                  |                        |                                 |                                 |
| Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                                                 | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 | 1,60                   |                        |                                 |                                 |
| Índice de Mercado de Câmbio (R\$ - US\$ - Fim do Ano)                            | 1,59                  |                        |                                 |                                 | 1,58                  |                        |                                 |                                 |                        |                        |                                 |                                 |

Fonte: Sistema Público-Inf Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 17 de junho de 2025 às 13:15

*Janusa Sotero*  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

| ESPECIFICAÇÃO                    | Meta Prevista em 2014 (a) |       | Meta Realizada em 2014 (b) |        | Variação            |                   |
|----------------------------------|---------------------------|-------|----------------------------|--------|---------------------|-------------------|
|                                  | % PIB                     | % RCL | % PIB                      | % RCL  | Valor (c) = (b - a) | % (d) = (a) x 100 |
|                                  |                           |       |                            |        |                     |                   |
| Acesso Total                     | 10 613 020                | 0,241 | 11 123                     | 0,247  | 104,0               | 1 011 400 (9,5)   |
| Despesa Previsão (b) - (a)       | 10 613 020                | 0,241 | 11 123                     | 0,247  | 104,0               | 1 011 400 (9,5)   |
| Despesa Total                    | 10 613 020                | 0,241 | 11 123                     | 0,248  | 1 120 675           | (0,0)             |
| Despesa Previsão (b) - (a)       | 10 409 270                | 0,240 | 11 236                     | 0,247  | 0,231               | 1 014 594 (0,7)   |
| Despesa Previsão (b) - (a) - (b) | 126 650                   | 0,001 | 887                        | -0,002 | -760 925            | (234,7)           |
| Despesa Normal                   | 126 650                   | 0,001 | 887                        | -0,007 | -760 225            | (724,7)           |
| Despesa Pública Convencional     | 0                         | 0,000 | 0,00                       | 0,00   | 0,0                 | 0,0               |
| Despesa Convencional Total       | 1 150 000                 | 0,004 | 1 150 000                  | 0,004  | 0,0                 | 0,0               |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - R\$ milhões |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2004                  | 11.545.000.000,00   |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2004 | 11.545.000.000,00   |
| Previsão do BCL para 2004                           | 27.114.459,77       |
| Valor Efetivo (realizado) do BCL para 2004          | 37.445.695,00       |

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 17 de junho de 2025, às 17:16h

*Janusa Sotero*  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA I  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES E ÍNDICES CORRELATOS |        |               |        |               |        |               |        |               |        |               |        |
|-------------------------------------|------------------------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
|                                     | 2003                         |        | 2004          |        | 2005          |        | 2006          |        | 2007          |        | 2008          |        |
|                                     | Valor                        | %      | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor         | %      |
| Passagem Total                      | 11.402.882,00                | 100,00 | 10.815.828,00 | 100,00 | 13.744.285,00 | 100,00 | 13.744.285,00 | 100,00 | 13.744.285,00 | 100,00 | 13.744.285,00 | 100,00 |
| Passagem Premium (P)                | 1.301.822,00                 | 11,41  | 1.517.828,00  | 13,99  | 1.844.667,00  | 13,43  | 1.844.667,00  | 13,43  | 1.844.667,00  | 13,43  | 1.844.667,00  | 13,43  |
| Passagem Turista (T)                | 10.101.060,00                | 88,59  | 9.298.000,00  | 86,01  | 11.900.618,00 | 86,57  | 11.900.618,00 | 86,57  | 11.900.618,00 | 86,57  | 11.900.618,00 | 86,57  |
| Emprego Total                       | 3.125.182,00                 | 100,00 | 3.048.212,00  | 100,00 | 3.231.440,00  | 100,00 | 3.231.440,00  | 100,00 | 3.231.440,00  | 100,00 | 3.231.440,00  | 100,00 |
| Emprego Premium (P)                 | 344.110,00                   | 11,04  | 381.610,00    | 12,52  | 465,71        | 14,41  | 1.156,71      | 35,98  | 82.544,00     | 25,54  | 98.784,00     | 30,57  |
| Emprego Turista (T)                 | 2.781.072,00                 | 88,96  | 2.666.602,00  | 87,48  | 2.765.734,29  | 85,59  | 2.765.734,29  | 85,59  | 2.765.734,29  | 85,59  | 2.765.734,29  | 85,59  |
| Remuneração Premium (P) = (P) x (C) | 144.110,00                   | 4,61   | 161.610,00    | 5,30   | 196,71        | 6,08   | 1.156,71      | 35,98  | 82.544,00     | 25,54  | 98.784,00     | 30,57  |
| Remuneração Turista (T)             | 1.236.962,00                 | 39,59  | 1.104.992,00  | 36,18  | 1.165.068,58  | 36,43  | 1.165.068,58  | 36,43  | 1.165.068,58  | 36,43  | 1.165.068,58  | 36,43  |
| Remuneração Total                   | 1.381.072,00                 | 44,20  | 1.266.602,00  | 41,48  | 1.361.784,79  | 42,01  | 1.361.784,79  | 42,01  | 1.361.784,79  | 42,01  | 1.361.784,79  | 42,01  |
| Despesa Comissões Locais            | 18.261.918,00                | 158,43 | 17.253.168,00 | 159,14 | 14.403.532,00 | 104,88 | 14.403.532,00 | 104,88 | 14.403.532,00 | 104,88 | 14.403.532,00 | 104,88 |

| ESPECIFICAÇÃO                    | VALORES E PREÇOS CONSTANTES |            |        |            |      |            |        |            |     |            |       |  |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|--------|------------|------|------------|--------|------------|-----|------------|-------|--|
|                                  | 2003                        | 2004       | %      | 2005       | %    | 2006       | %      | 2007       | %   | 2008       | %     |  |
| Receita Total                    | 10.021.007                  | 27.928.145 | (8,8)  | 1.400.152  | 18,8 | 1.481.106  | 6,5    | 17.482.171 | 0,5 | 18.440.705 | (0,5) |  |
| Receita Primária (1)             | 28.998.544                  | 27.895.819 | (5,8)  | 30.485.142 | 18,9 | 34.144.440 | 12,0   | 44.214.104 | 0,5 | 35.444.440 | -     |  |
| Receita Secundária (2)           | 10.021.007                  | 27.928.145 | (8,8)  | 1.400.152  | 18,8 | 1.481.106  | 6,5    | 17.482.171 | 0,5 | 18.440.705 | (0,5) |  |
| Despesa Primária (3)             | 28.944.044                  | 27.813.002 | (6,5)  | 32.035.448 | 16,2 | 33.925.440 | 5,7    | 33.925.440 | 0,5 | 33.925.440 | -     |  |
| Despesa Secundária (4)           | 141.557                     | 80.332     | (43,5) | 1.066.174  | 17,5 | 80.332     | (92,4) | 80.332     | 0,5 | 80.332     | (0,5) |  |
| Resultado Primário (5 = 1 - 3)   | 141.557                     | 80.332     | (43,5) | 1.066.174  | 17,5 | 80.332     | (92,4) | 80.332     | 0,5 | 80.332     | (0,5) |  |
| Resultado Secundário (6 = 2 - 4) | 0                           | 0          | -      | 0          | -    | 0          | -      | 0          | -   | 0          | -     |  |
| Resultado Operacional Líquido    | -10.998.414                 | -3.877.171 | (55,2) | 22.423.128 | 12,6 | 4.482.133  | 0,5    | 4.482.133  | 0,5 | 4.482.133  | -     |  |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|------|
| 2003                | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| 2,65                | 2,85 | 2,18 | 2,80 | 1,55 | 1,50 |

ECITE: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 17 de junho de 2023, às 17:19:37

*Simoespatera*  
JANUSA SOTERO

James,

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 01 de julho de 2025  
Contém 24 (vinte e quatro) páginas



| AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) |            |        |            |        |            | R\$ 1,00 |  |
|------------------------------------------------|------------|--------|------------|--------|------------|----------|--|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                             |            |        |            |        |            |          |  |
| Patrimônio / Capital                           | 19.688.735 | 100,00 | 19.335.527 | 100,00 | 17.374.492 | 100,00   |  |
| Reservas                                       |            | 0,00   |            | 0,00   |            | 0,00     |  |
| Resultado Acumulado                            |            | 0,00   |            | 0,00   |            | 0,00     |  |
| TOTAL                                          | 19.688.735 | 100    | 19.335.527 | 100    | 17.374.492 | 100      |  |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO       |  |      |  |      |  | R\$ 1,00 |  |
|-----------------------------|--|------|--|------|--|----------|--|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |  |      |  |      |  |          |  |
| Patrimônio                  |  | 0,00 |  | 0,00 |  | 0,00     |  |
| Reservas                    |  | 0,00 |  | 0,00 |  | 0,00     |  |
| Lucro ou Prejuízo Acumulado |  | 0,00 |  | 0,00 |  | 0,00     |  |
| TOTAL                       |  | 0    |  | 0    |  | 0        |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:46

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| RECEITAS REALIZADAS                               |  |  |  | 2024 (a)            | 2023 (b)            | 2022 |
|---------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|---------------------|------|
| Recargas de Capital                               |  |  |  | 104.800             | 205.300             | 0    |
| Alienação de Bens                                 |  |  |  | 104.800             | 205.300             | 0    |
| Alienação de Bens Móveis                          |  |  |  | 104.800             | 205.300             | 0    |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes             |  |  |  | 104.800             | 205.300             | 0    |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal |  |  |  | 52.350              | 102.650             | 0    |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal |  |  |  | 52.350              | 102.650             | 0    |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes             |  |  |  | 100                 | 0                   | 0    |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal |  |  |  | 100                 | 0                   | 0    |
| TOTAL                                             |  |  |  | 104.800             | 205.300             | 0    |
| DESPESAS REALIZADAS                               |  |  |  | 2024 (b)            | 2023 (a)            | 2022 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS     |  |  |  |                     |                     |      |
| Despesas de Capital                               |  |  |  | 104.800             | 205.300             | 0    |
| Investimentos                                     |  |  |  | 104.800             | 205.300             | 0    |
| Inversões Financeiras                             |  |  |  |                     |                     |      |
| Amortização da Dívida                             |  |  |  |                     |                     |      |
| Despesas Correntes do RPPS                        |  |  |  |                     |                     |      |
| TOTAL                                             |  |  |  | 104.800             | 205.300             | 0    |
| SALDO FINANCEIRO                                  |  |  |  | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (e)  |
|                                                   |  |  |  | 0                   | 0                   | 0    |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:20:51

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
|           |                          | NADA A REGISTRAR         |                                        |                                                                  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:23:24

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                           |  |  |  | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------------------------------------------------------------|--|--|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       |  |  |  | 0    | 0    | 0    |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              |  |  |  | 0    | 0    | 0    |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS   |  |  |  |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS |  |  |  |      |      |      |
| OUTROS APORTES AO RPPS                                             |  |  |  |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)                             |  |  |  |      |      |      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                             |  |  |  | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------------------------------------------|--|--|--|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) |  |  |  |      |      |      |

|                                                                |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Reserva do RPPS                                                |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)                        |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)                      |  |  |  |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS |  |  |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:12

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| ANMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) |            |                                    |                                 |      |      | R\$ milhares |  |
|-----------------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|--------------|--|
| TRIBUTOS                                      | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO  |  |
|                                               |            |                                    | 2026                            | 2027 | 2028 |              |  |
| NADA A REGISTRAR                              |            |                                    |                                 |      |      |              |  |
| TOTAL                                         |            |                                    |                                 |      |      |              |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:33

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| EVENTOS                                             |  | Valor Previsto para 2026 |
|-----------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |  |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |  |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    |  | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       |  | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                |  | 0                        |
| Novas DOCC                                          |  |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |  |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) |  | 0                        |

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:58

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| Classificação Institucional/Função Programática              |                                                   |  |  | Edição |  | Dotação Orçamentária |      |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|--|--------|--|----------------------|------|
| Elementos de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos |                                                   |  |  |        |  |                      |      |
| 01.010                                                       | Câmara Municipal                                  |  |  |        |  | 91.586               | 0,24 |
| 01.031.2001.1001                                             | Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal |  |  |        |  | 46.399               | 0,12 |
| Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal    |                                                   |  |  |        |  |                      |      |
| 000001.4490.51.99.15000000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES                               |  |  | Fiscal |  | 43.399               | 0,09 |
| 01.031.2003.1002                                             | Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal |  |  |        |  | 46.397               | 0,12 |
| Objetivo: Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal      |                                                   |  |  |        |  |                      |      |
| 000002.4490.52.99.15000000                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |  |  | Fiscal |  | 46.107               | 0,09 |

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 01 de julho de 2025  
Contém 24 (vinte e quatro) páginas



| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos |  |  |  | Edição | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.010 Secretaria da Chefia de Gabinete</b>                                                                   |  |  |  |        | <b>31.585</b>           | <b>0,08</b> |
| 04 122 1003 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito                                               |  |  |  |        | 16.309                  | 0,04        |
| Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito                                           |  |  |  |        |                         |             |
| 000035 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |  |  |  | Fiscal | 16.309                  | 0,04        |
| 04 122 1003 2075 Manutenção da Chefia de Gabinete                                                                |  |  |  |        | 15.276                  | 0,04        |
| Objetivo: Gerenciar o atendimento do Prefeito a população                                                        |  |  |  |        |                         |             |
| 000842 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |  |  |  | Fiscal | 15.276                  | 0,00        |

| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos                                                                          |  |  |  | Edição | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.040 Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                                                                                            |  |  |  |        | <b>73.522</b>           | <b>0,19</b> |
| 28 062 0001 0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais                                                                                                                          |  |  |  |        | 41.318                  | 0,11        |
| Objetivo: Pagar ações judiciais trabalhistas tramitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor                                                                                    |  |  |  |        |                         |             |
| 000051 4490.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                            |  |  |  | Fiscal | 41.318                  | 0,00        |
| 28 841 0001 0002 Amortização da Dívida do INSS                                                                                                                                            |  |  |  |        | 22.214                  | 0,06        |
| Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS                                                                                                |  |  |  |        |                         |             |
| 000052 4490.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                       |  |  |  | Fiscal | 22.214                  | 0,00        |
| 04 123 1003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                            |  |  |  |        | 9.990                   | 0,03        |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população |  |  |  |        |                         |             |
| 000072 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                             |  |  |  | Fiscal | 9.990                   | 0,00        |

| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos                                                              |  |  |  | Edição | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.060 Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                                                           |  |  |  |        | <b>2.432</b>            | <b>0,01</b> |
| 04 122 1003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração                                                                                           |  |  |  |        | 2.432                   | 0,01        |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público |  |  |  |        |                         |             |
| 000090 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                 |  |  |  | Fiscal | 2.432                   | 0,00        |

| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos |  |  |  | Edição | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.060 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                                           |  |  |  |        | <b>3.648</b>            | <b>0,01</b> |
| 04 122 1003 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                     |  |  |  |        | 3.648                   | 0,01        |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão                                            |  |  |  |        |                         |             |
| 000109 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |  |  |  | Fiscal | 3.648                   | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |        |                  |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|------------------|-------------|
| <b>02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |        | <b>1.074.090</b> | <b>2,83</b> |
| 16 482 1004 1003 Construção e Reconstrução de Moradias Populares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |        | 242.514          | 0,64        |
| Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |        |                  |             |
| 000110 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 35.343           | 0,00        |
| 000111 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 207.171          | 0,00        |
| 15 451 1004 1004 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |        | 70.831           | 0,19        |
| Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |        |                  |             |
| 000112 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | Fiscal | 70.831           | 0,00        |
| 17 512 1004 1028 Construção e/ou Ampliação de Esgotamento Sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |        | 35.343           | 0,09        |
| Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamento sanitário e coleta dos efluentes individual ou coletivo na rede do município e no distrito de Santa Maria Goretti, sejam através de fossos ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |        |                  |             |
| 000114 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 35.343           | 0,00        |
| 15 451 1004 1027 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |        | 242.514          | 0,64        |
| Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedos) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de centros, praça de eventos construção de Portão Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possuem seus portais de entrada para identificação de cada região.                                                                             |  |  |  |        |                  |             |
| 000115 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 35.343           | 0,00        |
| 000116 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 207.171          | 0,00        |
| 17 511 1004 1028 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |        | 248.403          | 0,65        |
| Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |        |                  |             |
| 000117 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 41.232           | 0,00        |
| 000118 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 207.171          | 0,00        |
| 28 782 1004 1029 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |        | 190.721          | 0,50        |
| Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burro, pontes, passagens niveladas, atendendo assim as necessidades da população residente na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de zona rural através da construção de novas moradias; Construção de uma casa d'água em poço estratégico no sítio Camá, para melhor distribuir água em toda comunidade; construção da estrada que dá acesso o sítio Beirão, entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo. |  |  |  |        |                  |             |
| 000119 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 190.721          | 0,00        |
| 000120 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 190.721          | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |        |                  |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|------------------|-------------|
| <b>02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>                                                                                                                                                                                               |  |  |  |        | <b>1.074.090</b> | <b>2,83</b> |
| 16 482 1004 1042 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais                                                                                                                                                                                     |  |  |  |        | 19.127           | 0,05        |
| Objetivo: Realizar a Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais                                                                                                                                                                                 |  |  |  |        |                  |             |
| 000061 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | Fiscal | 4.910            | 0,00        |
| 000071 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | Fiscal | 4.910            | 0,00        |
| 000082 4490.51 99 1700110 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | Fiscal | 4.910            | 0,00        |
| 000087 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | Fiscal | 4.997            | 0,00        |
| 15 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas                                                                                                                                                               |  |  |  |        | 24.637           | 0,06        |
| Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo, criar outro sanitário (Sede e Santa Maria Goretti), entre outras ações. |  |  |  |        |                  |             |
| 000139 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | Fiscal | 18.556           | 0,00        |
| 000140 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | Fiscal | 6.081            | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |        |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|----------------|-------------|
| <b>02.080 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |        | <b>154.129</b> | <b>0,38</b> |
| 20 606 1004 1030 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |        | 160.281        | 0,27        |
| Objetivo: Assumir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como serviços de recuperação da solo, corte de terra, preparo de terra para plantio, colheita, aração, contagem e recuperação de estradas vicinais |  |  |  |        |                |             |
| 000149 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 28.938         | 0,00        |
| 000150 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 74.527         | 0,00        |
| 20 122 1003 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |        | 28.668         | 0,08        |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos                                                                                                                                                                                                |  |  |  |        |                |             |
| 000168 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | Fiscal | 18.536         | 0,00        |
| 000169 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 1.338          | 0,00        |
| 000170 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | Fiscal | 11.076         | 0,00        |

|                                                                                                    |  |  |  |        |               |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|---------------|-------------|
| <b>02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                                            |  |  |  |        | <b>25.716</b> | <b>0,07</b> |
| 13 122 1003 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo            |  |  |  |        | 25.716        | 0,07        |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer |  |  |  |        |               |             |
| 000202 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |  |  |  | Fiscal | 12.370        | 0,00        |
| 000203 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |  |  |  | Fiscal | 2.370         | 0,00        |
| 000204 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                                    |  |  |  | Fiscal | 11.076        | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |        |                  |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|------------------|-------------|
| <b>02.100 Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |        | <b>1.475.153</b> | <b>3,88</b> |
| 12 361 1002 1031 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |        | 826.553          | 2,20        |
| Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que dando ao educando melhores condições de estudar e participarem das modalidades esportivas, desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor, escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o ensino, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares. |  |  |  |        |                  |             |
| 000212 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 70.684           | 0,00        |
| 000213 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 17.672           | 0,00        |
| 000214 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 107.996          | 0,00        |
| 000215 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | Fiscal | 414.342          | 0,00        |
| 000216 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | Fiscal | 46.330           | 0,00        |
| 000217 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | Fiscal | 7.791            | 0,00        |
| 000218 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | Fiscal | 115.824          | 0,00        |
| 000219 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | Fiscal | 57.912           | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |        |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|---------|------|
| 12 368 1002 1032 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |        | 159.269 | 0,42 |
| Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e utilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar.                                                                                                                                                             |  |  |  |        |         |      |
| 000220 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | Fiscal | 159.269 | 0,00 |
| 12 361 1002 1033 Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |        | 155.121 | 0,41 |
| Objetivo: Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |        |         |      |
| 000221 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | Fiscal | 47.123  | 0,00 |
| 000222 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | Fiscal | 53.999  | 0,00 |
| 000223 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | Fiscal | 53.999  | 0,00 |
| 12 361 1002 2022 Manutenção do FUNDEB - 30% entre                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |        | 21.584  | 0,06 |
| Objetivo: Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |        |         |      |
| 000273 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | Fiscal | 1.216   | 0,00 |
| 000947 4490.52 99 15410300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | Fiscal | 20.368  | 0,00 |
| 12 361 1002 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |        | 35.662  | 0,09 |
| Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar o corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município. |  |  |  |        |         |      |
| 000291 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | Fiscal | 2.433   | 0,00 |
| 000292 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | Fiscal | 33.229  | 0,00 |

|                                                                                                      |         |      |          |                                                                                  |           |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Secretaria Municipal de Educação                                                                     |         |      |          |                                                                                  | 1.475.153 |         |
| 12                                                                                                   | 361     | 1002 | 2027     | Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE                                    | 24.399    |         |
| Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE                                                    |         |      |          |                                                                                  |           |         |
| 000328                                                                                               | 4490.52 | 99   | 15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | Fiscal    | 1.703   |
| 000329                                                                                               | 4490.52 | 99   | 15690000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | Fiscal    | 6.081   |
| 000330                                                                                               | 4490.61 | 99   | 15001001 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                                             | Fiscal    | 16.615  |
| 12                                                                                                   | 368     | 1002 | 2029     | Manutenção do Salário Educação-QSE                                               |           | 3.041   |
| Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação                                               |         |      |          |                                                                                  |           |         |
| 000341                                                                                               | 4490.52 | 99   | 15000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | Fiscal    | 3.041   |
| 12                                                                                                   | 368     | 1002 | 2034     | Manutenção de Outros Programas do FNDE                                           |           | 6.081   |
| Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE |         |      |          |                                                                                  |           |         |
| 000370                                                                                               | 4490.52 | 99   | 15690000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | Fiscal    | 6.081   |
| 12                                                                                                   | 361     | 1002 | 2037     | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT                     |           | 27.896  |
| Objetivo: UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL       |         |      |          |                                                                                  |           |         |
| 000384                                                                                               | 4490.52 | 99   | 15431010 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | Fiscal    | 27.896  |
| 12                                                                                                   | 361     | 1002 | 2048     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |           | 31.854  |
| Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO         |         |      |          |                                                                                  |           |         |
| 000400                                                                                               | 4490.52 | 99   | 15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | Fiscal    | 31.854  |
| 12                                                                                                   | 361     | 1002 | 2049     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 90% - RECURSOS VAAR                          |           | 106.179 |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 90% - RECURSOS VAAR                                    |         |      |          |                                                                                  |           |         |
| 000421                                                                                               | 4490.52 | 99   | 15431010 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | Fiscal    | 106.179 |

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 01 de julho de 2025  
Contém 24 (vinte e quatro) páginas



|                                                                                                                                                    |                                                                                                 |        |                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-------------|
| <b>02.100 - Secretaria Municipal da Educação</b>                                                                                                   |                                                                                                 |        | <b>1.475.153</b> | <b>3,88</b> |
| 12 365 5000 5001                                                                                                                                   | Const.Reconst.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Creche e Equipamentos |        | <b>20.027</b>    | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter educação de qualidade no município                                                                                         |                                                                                                 |        |                  |             |
| 000734 4490.52 99 15001001                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Fiscal | 1.964            | 0,00        |
| 000754 4490.51 99 15401030                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Fiscal | 1.964            | 0,00        |
| 000768 4490.51 99 15410309                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Fiscal | 1.964            | 0,00        |
| 000803 4490.51 99 15421030                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Fiscal | 1.964            | 0,00        |
| 000803 4490.51 99 15421030                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Fiscal | 1.964            | 0,00        |
| 000811 4490.51 99 17051110                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Fiscal | 1.964            | 0,00        |
| 000820 4490.51 99 17103210                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Fiscal | 1.964            | 0,00        |
| 000740 4490.52 99 15001001                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 000766 4490.52 99 15401030                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Fiscal | 966              | 0,00        |
| 000775 4490.52 99 15411030                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Fiscal | 966              | 0,00        |
| 000804 4490.52 99 15421030                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Fiscal | 966              | 0,00        |
| 000809 4490.52 99 15690000                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Fiscal | 966              | 0,00        |
| 000818 4490.52 99 17063110                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Fiscal | 966              | 0,00        |
| 000826 4490.52 99 17103210                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Fiscal | 966              | 0,00        |
| 12 365 5000 5002                                                                                                                                   | Manutenção da Educação Infantil - Creche - MDE                                                  |        | <b>12.487</b>    | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. |                                                                                                 |        |                  |             |
| 000246 4490.52 99 15001001                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Fiscal | 12.487           | 0,00        |

|                                                                                                                                                    |                                                                                                     |        |                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-------------|
| <b>02.100 - Secretaria Municipal da Educação</b>                                                                                                   |                                                                                                     |        | <b>1.475.153</b> | <b>3,88</b> |
| 12 365 5000 5001                                                                                                                                   | Const.Reconst.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Pré Escola e Equipamentos |        | <b>10.255</b>    | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a educação de qualidade no município                                                                                       |                                                                                                     |        |                  |             |
| 000834 4490.51 99 15001001                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 000844 4490.51 99 15401030                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 000869 4490.51 99 15411030                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 000871 4490.51 99 15421030                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 000883 4490.51 99 15690000                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 000979 4490.51 99 17063110                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 000981 4490.51 99 17103210                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 000841 4490.52 99 15001001                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 000848 4490.52 99 15401030                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 000870 4490.52 99 15411030                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 000874 4490.52 99 15421030                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 000973 4490.52 99 15690000                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 000980 4490.52 99 17063110                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 000982 4490.52 99 17103210                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 12 365 5000 5004                                                                                                                                   | Manutenção da Educação Infantil Pré Escola - MDE                                                    |        | <b>20.366</b>    | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. |                                                                                                     |        |                  |             |
| 000970 4490.52 99 15001001                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 20.366           | 0,00        |
| 12 365 5000 5005                                                                                                                                   | Mobiliário e Equipamentos - CRECHE - PAR                                                            |        | <b>966</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a estrutura educacional do município                                                                                       |                                                                                                     |        |                  |             |
| 000987 4490.52 99 15690000                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 966              | 0,00        |
| 12 365 5000 5007                                                                                                                                   | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- CRECHE                   |        | <b>1.465</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil                                                         |                                                                                                     |        |                  |             |
| 000991 4490.51 99 15690000                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 000992 4490.52 99 15690000                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 483              | 0,00        |
| 12 365 5000 5009                                                                                                                                   | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- Pré Escola               |        | <b>1.948</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil                                                         |                                                                                                     |        |                  |             |
| 001005 4490.51 99 15690000                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | Fiscal | 982              | 0,00        |
| 001006 4490.52 99 15690000                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | Fiscal | 966              | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |            |                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------|
| <b>02.110 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                          |            | <b>1.461.171</b> | <b>3,85</b> |
| 10 312 1001 1016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares                                                                         |            | <b>589.040</b>   | <b>1,55</b> |
| <b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária                                                                                                                                           |                                                                                                                          |            |                  |             |
| 000424 4490.51 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      | Seguridade | 23.561           | 0,00        |
| 000425 4490.51 99 16560000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      | Seguridade | 565.479          | 0,00        |
| 10 301 1001 1017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição de Veículos para Diversas Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (MOTOS, VANS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) |            | <b>225.857</b>   | <b>0,59</b> |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |            |                  |             |
| 000426 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       | Seguridade | 11.582           | 0,00        |
| 000427 4490.52 99 16210000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       | Seguridade | 214.275          | 0,00        |
| 10 312 1001 1018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ações de Saneamento Básico                                                                                               |            | <b>72.651</b>    | <b>0,19</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotos sanitários e coleta dos efluentes individual ou coletivo, afastamento rápido e seguro dos efluentes, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traça diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município. |                                                                                                                          |            |                  |             |
| 000428 4490.51 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      | Seguridade | 29.425           | 0,00        |
| 000429 4490.51 99 16560000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      | Seguridade | 43.199           | 0,00        |
| 10 301 1001 1024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição de Equipamentos para os Diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde                                       |            | <b>181.890</b>   | <b>0,27</b> |
| <b>Objetivo:</b> Prestar um serviço de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                          |            |                  |             |
| 000817 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       | Fiscal     | 30.552           | 0,00        |
| 000816 4490.52 99 16000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       | Fiscal     | 40.736           | 0,00        |
| 000821 4490.52 99 16320000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       | Fiscal     | 30.552           | 0,00        |
| 10 301 1001 1025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção e Compra de Equipamentos da Base Descentralizada do SAMU                                                      |            | <b>402.064</b>   | <b>1,06</b> |
| <b>Objetivo:</b> Criar condições para a prestação de serviços de urgência com uma melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                          |            |                  |             |
| 000823 4490.51 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      | Fiscal     | 82.868           | 0,00        |
| 000822 4490.51 99 16010000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      | Fiscal     | 207.171          | 0,00        |
| 000824 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       | Fiscal     | 30.552           | 0,00        |
| 000825 4490.52 99 16010000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       | Fiscal     | 81.473           | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |            |                  |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------|
| <b>02.110 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                     |                                                            |            | <b>1.461.171</b> | <b>3,85</b> |
| 10 411 0004 1043                                                                                                                                                                                                                  | Implantação de Melhorias habitacionais                     |            | <b>24.037</b>    | <b>0,06</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover ações com a Implantação de Melhorias habitacionais                                                                                                                                                      |                                                            |            |                  |             |
| 000147 4490.51 99 15000000                                                                                                                                                                                                        | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | Seguridade | 4.910            | 0,00        |
| 000164 4490.51 99 17000000                                                                                                                                                                                                        | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | Seguridade | 4.910            | 0,00        |
| 000167 4490.51 99 17063110                                                                                                                                                                                                        | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | Seguridade | 4.910            | 0,00        |
| 000191 4490.51 99 17100000                                                                                                                                                                                                        | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | Seguridade | 4.910            | 0,00        |
| 000163 4490.61 99 15000000                                                                                                                                                                                                        | AQUISIÇÃO DE BENS                                          | Seguridade | 4.397            | 0,00        |
| 10 301 1001 2041                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde |            | <b>43.249</b>    | <b>0,11</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de contratações, concessões e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos municípios |                                                            |            |                  |             |
| 000431 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | Seguridade | 26.634           | 0,00        |
| 000432 4490.61 99 15001002                                                                                                                                                                                                        | AQUISIÇÃO DE BENS                                          | Seguridade | 16.615           | 0,00        |
| 10 302 1001 2042                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção do Laboratório Municipal                        |            | <b>2.433</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Oferecer logística de resolução dos exames laboratoriais do município                                                                                                                                            |                                                            |            |                  |             |
| 000485 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | Seguridade | 2.433            | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |            |                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------|
| <b>02.120 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |            | <b>1.192.862</b> | <b>3,14</b> |
| 10 301 1001 1017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária      |            | <b>822.879</b>   | <b>2,16</b> |
| <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de geladeiras odontológicas, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); contruir, reformar, ampliar USBS, Academias de Saúde/com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, contruir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas de NASF, SB, ST, PMS, UNAS, e outros, na sede do município e zona rural, além de promover doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento da rede de atenção básica da saúde do município.                               |                                                                                     |            |                  |             |
| 000466 4490.51 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 | Seguridade | 82.486           | 0,00        |
| 000467 4490.51 99 16010000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 | Seguridade | 589.041          | 0,00        |
| 000468 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | Seguridade | 34.747           | 0,00        |
| 000469 4490.52 99 16010000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | Seguridade | 113.834          | 0,00        |
| 10 302 1001 1020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada |            | <b>369.131</b>   | <b>0,77</b> |
| <b>Objetivo:</b> Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando proporcionar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas, procedimentos fisioterápicos-ortopédicos, ações especializadas em odontologia, patologia clínica, nutrologia, psicologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnóstico, fisioterapia, terapias especializadas, pediatria e outros, atendendo, entre outras melhorias, objetivando o melhoramento do atendimento à população local. |                                                                                     |            |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |            |               |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------|
| 000470 4490.51 99 15001002                                                                                                                                                                                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Seguridade | 37.343        | 0,00        |
| 000471 4490.51 99 16010000                                                                                                                                                                                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Seguridade | 176.712       | 0,00        |
| 000472 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Seguridade | 23.164        | 0,00        |
| 000473 4490.52 99 16010000                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Seguridade | 77.917        | 0,00        |
| 10 305 1001 1044                                                                                                                                                                                                                       | Construção de Canal                                                                             |            | <b>7.119</b>  | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Realizar a Construção de Canal                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |            |               |             |
| 000322 4490.51 99 15001002                                                                                                                                                                                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Seguridade | 1.473         | 0,00        |
| 000402 4490.51 99 16000000                                                                                                                                                                                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Seguridade | 1.473         | 0,00        |
| 000323 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Seguridade | 1.448         | 0,00        |
| 000403 4490.52 99 16000000                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Seguridade | 966           | 0,00        |
| 000340 4490.61 99 15001002                                                                                                                                                                                                             | AQUISIÇÃO DE BENS                                                                               | Seguridade | 1.759         | 0,00        |
| 10 302 1001 2043                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária - RECURSOS PROPRIOS |            | <b>17.198</b> | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a elevação do SUS, utilizando recursos do município |                                                                                                 |            |               |             |
| 000491 4490.51 99 15001002                                                                                                                                                                                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             | Seguridade | 13.379        | 0,00        |
| 000492 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | Seguridade | 3.819         | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                           |            |                  |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------|
| <b>02.120 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                           |            | <b>1.192.862</b> | <b>3,14</b> |
| 10 303 1001 2041                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica                 |            | <b>1.216</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                           |            |                  |             |
| 000500 4490.51 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       | Seguridade | 1.216            | 0,00        |
| 10 305 1001 2042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde                         |            | <b>1.216</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecciosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.                                   |                                                                                                           |            |                  |             |
| 000506 4490.52 99 16000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        | Seguridade | 1.216            | 0,00        |
| 10 301 1001 2047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS                                         |            | <b>4.965</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimados pelo SUS                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |            |                  |             |
| 000527 4490.52 99 16000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        | Seguridade | 4.965            | 0,00        |
| 10 301 1001 2048                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária                           |            | <b>30.405</b>    | <b>0,08</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implante o programa saúde na Praça, entre outros                                      |                                                                                                           |            |                  |             |
| 000544 4490.52 99 16000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        | Seguridade | 30.405           | 0,00        |
| 10 302 1001 2049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PROPRIOS       |            | <b>1.216</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência exija a demanda e a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para a ação diagnóstica e tratamento                                                                                                                       |                                                                                                           |            |                  |             |
| 000561 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        | Seguridade | 1.216            | 0,00        |
| 10 302 1001 2050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PROPRIOS         |            | <b>1.216</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecciosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos |                                                                                                           |            |                  |             |
| 000577 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        | Seguridade | 1.216            | 0,00        |
| 10 303 1001 2051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PROPRIOS |            | <b>1.216</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                           |            |                  |             |
| 000587 4490.52 99 15001002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        | Seguridade | 1.216            | 0,00        |

|                                                                                                                                          |                                                                       |            |                  |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------|
| <b>02.120 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                 |                                                                       |            | <b>1.192.862</b> | <b>3,14</b> |
| 10 301 5000 8011                                                                                                                         | Implantar e Estruturar a Rede de Atenção Primária - Primeira Infância |            | <b>11.698</b>    | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de Atenção Primária com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população. |                                                                       |            |                  |             |
| 001111 4490.51 99 15001002                                                                                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | Seguridade | 982              | 0,00        |
| 001102 4490.51 99 16000000                                                                                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | Seguridade | 982              | 0,00        |
| 001103 4490.51 99 16010000                                                                                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | Seguridade | 982              | 0,00        |
| 001113 4490.51 99 16210000                                                                                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | Seguridade | 982              | 0,00        |
| 001104 4490.51 99 17063110                                                                                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | Seguridade | 982              | 0,00        |
| 001107 4490.51 99 17103210                                                                                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | Seguridade | 982              | 0,00        |
| 001112 4490.52 99 15001002                                                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Seguridade | 966              | 0,00        |
| 001101 4490.52 99 16000000                                                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Seguridade | 966              | 0,00        |
| 001103 4490.52 99 16010000                                                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Seguridade | 966              | 0,00        |
| 001114 4490.52 99 16210000                                                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Seguridade | 964              | 0,00        |
| 001105 4490.52 99 17063110                                                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Seguridade | 966              | 0,00        |
| 001108 4490.52 99 17103210                                                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Seguridade | 966              | 0,00        |

# Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 01 de julho de 2025

## Contém 24 (vinte e quatro) páginas



|                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| <b>02.130 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>28.509</b>  | <b>0,08</b>        |
| 08 244 1003 2053 <b>Mantenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>18.346</b>  | <b>0,05</b>        |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que visam à inclusão social no município, adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                    |
|                                                                                                                    | 000609 4490.52 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Segurança      | 6.185 0,00         |
|                                                                                                                    | 000610 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 12.161 0,00        |
|                                                                                                                    | 08 243 1003 2054 <b>Mantenção do Conselho Tutor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | <b>608 0,00</b>    |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Focalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a resolução dos problemas referentes à infância e adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                    |
|                                                                                                                    | 000619 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 608 0,00           |
|                                                                                                                    | 08 243 1003 2068 <b>MANTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | <b>5.309 0,01</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> ATUAR NA DEFESA, PROMOÇÃO NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                    |
|                                                                                                                    | 000618 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal         | 1.309 0,00         |
|                                                                                                                    | 08 244 1003 2089 <b>MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | <b>2.123 0,01</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                    |
|                                                                                                                    | 000645 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal         | 2.123 0,00         |
|                                                                                                                    | 24 244 1003 2069 <b>MANTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | <b>2.123 0,01</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> ORIENTAR COLEGADO DE CARATER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DA AÇÃO POLÍTICA VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                    |
|                                                                                                                    | 000652 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal         | 2.123 0,00         |
| <b>02.140 Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>808.894</b> | <b>2,13</b>        |
| 08 244 1003 1001 <b>Execução da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot.Social Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>749.807</b> | <b>1,97</b>        |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, segundo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial recorrendo-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas                                                                                                                                                                                        |                |                    |
|                                                                                                                    | 000603 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Segurança      | 35.343 0,00        |
|                                                                                                                    | 000654 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Segurança      | 235.617 0,00       |
|                                                                                                                    | 000655 4490.51 99 16650000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Segurança      | 235.617 0,00       |
|                                                                                                                    | 000656 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 11.582 0,00        |
|                                                                                                                    | 000657 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 115.824 0,00       |
|                                                                                                                    | 000618 4490.52 99 16650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 115.824 0,00       |
|                                                                                                                    | 08 122 1003 2062 <b>Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | <b>8.634 0,02</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas projetos do SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                    |
|                                                                                                                    | 000676 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 8.634 0,00         |
|                                                                                                                    | 08 244 1003 2063 <b>Bloco de Gestão do SUAS-IGD-SUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | <b>6.081 0,02</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, a fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.                                      |                |                    |
|                                                                                                                    | 000693 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 6.081 0,00         |
|                                                                                                                    | 08 244 1003 2064 <b>Mantenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | <b>1.216 0,00</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                    |
|                                                                                                                    | 000705 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 1.216 0,00         |
|                                                                                                                    | 08 244 1003 2065 <b>Mantenção do Bloco de Proteção Social Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | <b>3.648 0,01</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                    |
|                                                                                                                    | 000722 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 3.648 0,00         |
| <b>02.140 Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>808.894</b> | <b>2,13</b>        |
| 08 244 1003 2066 <b>Mantenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1.216</b>   | <b>0,00</b>        |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de Média e ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou estejam extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Socio Educativas - MSE, Albergados Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e ou comunitários e o desenvolvimento das próprias atividades |                |                    |
|                                                                                                                    | 000733 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 1.216 0,00         |
|                                                                                                                    | 08 244 1003 2067 <b>Mantenção da Execução de Emenda Parlamentares para a Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | <b>1.574 0,00</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CRAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e ao desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                    |
|                                                                                                                    | 000741 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 608 0,00           |
|                                                                                                                    | 000704 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 966 0,00           |
|                                                                                                                    | 08 244 1003 2068 <b>Fundo Estadual de Assistência Social FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais das SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | <b>12.162 0,03</b> |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais das SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visam assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de maio de 2012, e integradas organizando as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.                                                                                                      |                |                    |
|                                                                                                                    | 000747 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 6.081 0,00         |
|                                                                                                                    | 000912 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 6.081 0,00         |
|                                                                                                                    | 08 244 1003 2069 <b>Mantenção e Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | <b>4.933 0,01</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão desenvolvida dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas à produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetuada e a qualidade de gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                    |
|                                                                                                                    | 000753 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 4.933 0,00         |
|                                                                                                                    | 08 244 1003 2071 <b>Mantenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | <b>2.433 0,01</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social - Suas, identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos, produzir e disseminar as informações, possibilitando cruzamentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social, analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.                                               |                |                    |
|                                                                                                                    | 000776 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 2.433 0,00         |
| <b>02.140 Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>808.894</b> | <b>2,13</b>        |
| 08 244 1003 2072 <b>Mantenção das Ações de Enfrentamento à Pandemia de Coronavírus-COVID-19</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>10.947</b>  | <b>0,03</b>        |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Manter as ações emergenciais de combate à pandemia Coronavírus-COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                    |
|                                                                                                                    | 000812 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 2.433 0,00         |
|                                                                                                                    | 000813 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 2.433 0,00         |
|                                                                                                                    | 000814 4490.52 99 18990000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 6.081 0,00         |
|                                                                                                                    | 08 244 5000 5018 <b>Mantenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | <b>6.243 0,02</b>  |
| (F)                                                                                                                | <b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.                                           |                |                    |
|                                                                                                                    | 000769 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança      | 6.243 0,00         |

|                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| <b>02.150 Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>5.092</b>   | <b>0,01</b>        |
| 24 131 1003 2095 <b>Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b> |                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>5.092</b>   | <b>0,01</b>        |
| (F)                                                                                                                 | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração                                                                                                                                                   |                |                    |
|                                                                                                                     | 00083 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                | Fiscal         | 5.092 0,00         |
| <b>02.160 Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>285.107</b> | <b>0,75</b>        |
| 15 452 1004 1005 <b>Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>75.898</b>  | <b>0,20</b>        |
| (F)                                                                                                                 | <b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe                                                                                                                                                                      |                |                    |
|                                                                                                                     | 000113 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                              | Fiscal         | 75.598 0,00        |
|                                                                                                                     | 23 492 1004 1010 <b>Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público</b>                                                                                                                                                                                  |                | <b>56.747 0,15</b> |
| (F)                                                                                                                 | <b>Objetivo:</b> Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioeconômico para a população local e visitantes.                                             |                |                    |
|                                                                                                                     | 000121 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                              | Fiscal         | 22.699 0,00        |
|                                                                                                                     | 000122 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                              | Fiscal         | 34.048 0,00        |
|                                                                                                                     | 15 122 1003 2074 <b>Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>                                                                                                                                                               |                | <b>50.921 0,13</b> |
| (F)                                                                                                                 | <b>Objetivo:</b> Tem por objetivo planejar, executar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas afetas à limpeza urbana, à iluminação pública, aos cemitérios e comunitários, à prestação de serviços em áreas, vias e locais públicos. |                |                    |
|                                                                                                                     | 000852 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                               | Fiscal         | 50.921 0,00        |
|                                                                                                                     | 15 451 1003 2075 <b>Mantenção das Atividades da Limpeza Pública</b>                                                                                                                                                                                         |                | <b>38.368 0,08</b> |
| (F)                                                                                                                 | <b>Objetivo:</b> Manutenção da Limpeza Pública Municipal                                                                                                                                                                                                    |                |                    |
|                                                                                                                     | 000859 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                               | Fiscal         | 20.368 0,00        |
|                                                                                                                     | 15 451 1003 2076 <b>Mantenção da Iluminação Pública</b>                                                                                                                                                                                                     |                | <b>81.473 0,21</b> |
| (F)                                                                                                                 | <b>Objetivo:</b> Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.                                                                                                                                                                               |                |                    |
|                                                                                                                     | 000865 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                               | Fiscal         | 81.473 0,00        |

|                                                                                                          |                                                                                       |                     |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| <b>02.170 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>                                         |                                                                                       | <b>20.368</b>       | <b>0,05</b> |
| 27 812 1003 2077 <b>Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.</b> |                                                                                       | <b>20.368</b>       | <b>0,05</b> |
| (F)                                                                                                      | <b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas para o lazer e esportes em todo o município. |                     |             |
|                                                                                                          | 000880 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | Fiscal              | 20.368 0,00 |
| <b>Total Geral</b>                                                                                       |                                                                                       | <b>6.713.484,00</b> |             |

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento - em 17 de junho de 2025 às 17:28:11

*Handwritten signature of Jansen Sotero*  
JANSEN SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE E TDA  
CONTADOR

*Handwritten signature of Lucio Pereira Moura*  
LUCIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                          |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| <b>02.010 Câmara Municipal</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>1.420.536,00</b>    | <b>3,74</b>              |
| (F)                                            | 01 031 2001 1001 <b>Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>                                                                                                                                                                                                         |                        | <b>45.399,00 0,12</b>    |
|                                                | <b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |
|                                                | 01 031 2001 1002 <b>Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b>                                                                                                                                                                                                         |                        | <b>46.107,00 0,12</b>    |
|                                                | <b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |
|                                                | 01 031 2001 2001 <b>Mantenção das Atividades do Poder Legislativo</b>                                                                                                                                                                                                             |                        | <b>1.132.474,00 2,98</b> |
| (F)                                            | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos                                                                                                                                                                      |                        |                          |
|                                                | 01 031 2001 2002 <b>Encargos Previdenciários</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                        | <b>196.658,00 0,52</b>   |
| <b>02.010 Secretaria da Chefia de Gabinete</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>951.233,00 2,50</b> |                          |
| (F)                                            | 04 122 1003 2003 <b>Mantenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>                                                                                                                                                                                                          |                        | <b>821.819,00 2,16</b>   |
|                                                | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                                                                     |                        |                          |
|                                                | 04 122 1003 2004 <b>Contribuições para Entidades Municipais</b>                                                                                                                                                                                                                   |                        | <b>18.526,00 0,05</b>    |
|                                                | <b>Objetivo:</b> Contribuir para FAMUP, CNS, UBAM e outras                                                                                                                                                                                                                        |                        |                          |
|                                                | 04 244 1003 2006 <b>Subsistência Social e Fazenda da Esperança</b>                                                                                                                                                                                                                |                        | <b>11.720,00 0,03</b>    |
| (F)                                            | <b>Objetivo:</b> Conceder subsistência e Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício (Lei Municipal Nº 444/2015) |                        |                          |
|                                                | 04 122 1003 2073 <b>Mantenção da Chefia de Gabinete</b>                                                                                                                                                                                                                           |                        | <b>99.168,00 0,26</b>    |
| (F)                                            | <b>Objetivo:</b> Gerenciar e administrar do Prefeito e população                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |
|                                                | 04 062 1003 2007 <b>Mantenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>                                                                                                                                                                                               |                        | <b>106.600,00 0,28</b>   |
|                                                | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e judicial, bem como pagamento de custas processuais                                                                                                                                        |                        |                          |
| <b>02.040 Secretaria Municipal de Finanças</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>961.147,00 2,50</b> |                          |
| (F)                                            | 28 062 0001 0001 <b>Compensação decorrente de Sentenças Judiciais</b>                                                                                                                                                                                                             |                        | <b>43.640,00 0,11</b>    |
|                                                | <b>Objetivo:</b> Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor                                                                                                                                                                    |                        |                          |
|                                                | 28 845 0001 0002 <b>Assestoria da Dívida do INSS</b>                                                                                                                                                                                                                              |                        | <b>22.214,00 0,06</b>    |
|                                                | <b>Objetivo:</b> Pagamento manual dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS                                                                                                                                                                                 |                        |                          |
|                                                | 28 845 0001 0003 <b>Contribuição ao PASEP</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                        | <b>181.763,00 0,48</b>   |
| (F)                                            | <b>Objetivo:</b> Facilitar mensalmente as contribuições devidas ao PASEP                                                                                                                                                                                                          |                        |                          |
|                                                | 04 123 1003 2008 <b>Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                                                                                                                                              |                        | <b>903.537,00 2,38</b>   |
| (F)                                            | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados à população                                                                                  |                        |                          |
|                                                | 04 123 1003 2009 <b>Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                                                                                                                         |                        | <b>891.145,00 2,36</b>   |
|                                                | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público                                                                                              |                        |                          |

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 01 de julho de 2025  
Contém 24 (vinte e quatro) páginas



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |              |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| 02.090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão                              | 261.791,00   | 0,60 |
| 04.122.1003.2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                           | 261.791,00   | 0,60 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |              |      |
| 02.070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas                               | 2.481.149,00 | 6,53 |
| 16.482.1001.1003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção e Reconstrução de Moradias Populares                                       | 2.481.149,00 | 6,64 |
| Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |              |      |
| 15.451.1004.1004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis                                              | 70.831,00    | 0,19 |
| Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |              |      |
| 17.512.1004.1002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção e/ou Ampliação de Equipamentos Sanitários                                  | 35.343,00    | 0,09 |
| Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamento sanitário e coleta dos esgotos individual ou coletivo na sede do município e no distrito de Santa Maria Goretti, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |              |      |
| 15.451.1004.1007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana                 | 242.514,00   | 0,64 |
| Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedos) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas: Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de cantenões, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possuem essas portas de entrada para identificação de cada região.                                                                                                 |                                                                                       |              |      |
| 17.511.1004.1002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água                          | 248.403,00   | 0,65 |
| Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |              |      |
| 26.782.1004.1007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Rural                | 190.721,00   | 0,50 |
| Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-borrões, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residente na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de tapas em toda zona rural através da construção de novas moradas. Construção de uma caixa d'água em poução estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho, entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demandada do Orçamento Participativo. |                                                                                       |              |      |
| 16.482.1004.1002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais                        | 19.793,00    | 0,05 |
| Objetivo: Realizar a Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |              |      |
| 12.122.1003.2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Obras Públicas | 1.431.030,00 | 3,77 |
| Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infra-estrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo, Cruz atero sanitário (Sede e Santa Maria Goretti), entre outras ações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |              |      |
| 02.080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente                    | 958.946,00   | 2,52 |
| 20.606.1004.1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas                                     | 103.281,00   | 0,27 |
| Objetivo: Auxiliar os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como: patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |              |      |
| 20.122.1003.2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente      | 834.568,00   | 2,20 |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |              |      |

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        | Dotação Orçamentária | %    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|
| 02.080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente     | 958.946,00           | 2,52 |
| 20.606.1004.2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Contribuição ao Fundo Seguro Sufia                                     | 12.619,00            | 0,03 |
| Objetivo: Contribuir ao fundo seguro sufia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |                      |      |
| 20.244.1004.2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção de Apoio às Associações/Agricultores Rurais                 | 8.496,00             | 0,02 |
| Objetivo: Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores. |                                                                        |                      |      |
| 02.090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                              | 478.387,00           | 1,26 |
| 23.495.1004.2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Promoção de Eventos Sociais e Culturais                                | 213.680,00           | 0,56 |
| Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região, criar calendário de datas comemorativas, resgatar as qualidades e singularidades através da filarmônica municipal, e das fanfarras.   |                                                                        |                      |      |
| 13.122.1003.2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 207.699,00           | 0,55 |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |                      |      |
| 13.392.1003.2078                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção das Ações Culturais no Município - LEI AUDIR BLANC          | 57.008,00            | 0,15 |
| Objetivo: Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |                      |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |               |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| 2.100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria Municipal da Educação                                             | 11.617.452,00 | 30,57 |
| 12.361.1002.1031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico                  | 836.555,00    | 2,20  |
| Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atender e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulam o desenvolvimento motor, escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes adequados em condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares. |                                                                              |               |       |
| 12.368.1001.1032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação                           | 159.260,00    | 0,42  |
| Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhor o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e aplicar a entrega dos serviços prestados às comunidades rurais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |               |       |
| 12.361.1002.1033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Reforma, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação | 155.121,00    | 0,41  |
| Objetivo: Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoraria de suas atividades administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |               |       |
| 12.361.1002.2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção dos Conselhos Escolares                                           | 11.330,00     | 0,03  |
| Objetivo: Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |               |       |
| 12.361.1002.2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção do FUNDEB - 70% magistério                                        | 3.552.001,00  | 9,35  |
| Objetivo: Manter o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |               |       |
| 12.361.1002.2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção do FUNDEB - 30% outros                                            | 1.147.002,00  | 3,02  |
| Objetivo: Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |               |       |
| 12.368.1002.2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção do Programa Distrito Direto na Escola - PDDE                      | 36.434,00     | 0,10  |
| Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |               |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |               |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| 02.100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria Municipal da Educação                                                               | 11.617.452,00 | 30,57 |
| 12.361.1002.2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                 | 1.172.036,00  | 3,08  |
| Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e relando pela qualidade da educação no município, repatriar de corpo docente, incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município. |                                                                                                |               |       |
| 12.306.1002.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar                                         | 74.934,00     | 0,20  |
| Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                |               |       |
| 12.361.1002.2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE                                    | 359.740,00    | 0,95  |
| Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |               |       |
| 12.361.1002.2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE                                                  | 1.602.773,00  | 2,64  |
| Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino - MDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                |               |       |
| 12.306.1002.2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE                                | 69.908,00     | 0,18  |
| Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.                                                                                                                                                                         |                                                                                                |               |       |
| 12.368.1002.2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Salário Educação-QSE                                                             | 529.731,00    | 1,39  |
| Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                |               |       |
| 12.306.1002.2032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA                            | 31.290,00     | 0,08  |
| Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                |               |       |
| 12.306.1002.2033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE                                   | 1.191,00      | 0,00  |
| Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                |               |       |
| 12.368.1002.2034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção de Outros Programas do FNDE                                                         | 37.270,00     | 0,10  |
| Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                |               |       |
| 12.361.1002.2035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado                    | 83.049,00     | 0,22  |
| Objetivo: garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.                                                                                                                                           |                                                                                                |               |       |
| 12.361.1002.2037                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT                                   | 373.107,00    | 0,98  |
| Objetivo: UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB/VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                |               |       |
| 12.361.1002.2038                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO               | 134.629,00    | 0,35  |
| Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                |               |       |
| 12.361.1002.2040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR                                         | 639.280,00    | 1,68  |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                |               |       |
| 12.361.1002.2079                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção dos Recursos do FUNDEB - VAAR                                                       | 574.163,00    | 1,51  |
| Objetivo: Manter os Recursos do FUNDEB - VAAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                |               |       |
| 12.365.1000.5001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Const.Recent.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Creche e Equipamentos | 21.194,00     | 0,06  |
| Objetivo: Manter educação de qualidade no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |               |       |
| 12.365.1000.5002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção da Educação Infantil - Creche - MDE                                                 | 170.387,00    | 0,45  |
| Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |               |       |

|                                                                                                                                            |                                                                                                    |               |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| 02.100                                                                                                                                     | Secretaria Municipal da Saúde                                                                      | 11.617.452,00 | 30,57 |
| 12.365.1000.5003                                                                                                                           | Const.Recent.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Pré Escola e Equipamentos | 11.422,00     | 0,03  |
| Objetivo: Manter a educação de qualidade no município                                                                                      |                                                                                                    |               |       |
| 12.365.1000.5004                                                                                                                           | Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - MDE                                                   | 114.094,00    | 0,30  |
| Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual |                                                                                                    |               |       |
| 12.365.1000.5005                                                                                                                           | Mobilário e Equipamentos - CRECHE - PAR                                                            | 1.355,00      | 0,00  |
| Objetivo: Manter os equipamentos educacionais do município                                                                                 |                                                                                                    |               |       |
| 12.365.1000.5006                                                                                                                           | Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30%                                          | 17.096,00     | 0,05  |
| Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual |                                                                                                    |               |       |
| 12.365.1000.5007                                                                                                                           | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil - CRECHE                 | 1.854,00      | 0,00  |
| 12.365.1000.5008                                                                                                                           | Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%                                              | 70.336,00     | 0,19  |
| Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual |                                                                                                    |               |       |
| 12.365.1000.5009                                                                                                                           | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil - Pré Escola             | 2.337,00      | 0,01  |
| 12.365.1000.5010                                                                                                                           | Manutenção das Atividades da Educação -Creche- FUNDEB 70%                                          | 81.859,00     | 0,22  |
| Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil Creche                                                                            |                                                                                                    |               |       |
| 12.365.1000.5012                                                                                                                           | Manutenção das Atividades da Educação -Pré Escola- FUNDEB 70%                                      | 137.336,00    | 0,36  |
| Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil Creche                                                                            |                                                                                                    |               |       |
| 12.365.1000.5014                                                                                                                           | Indenização por atividade de Educador Voluntário(ESV) em Creche                                    | 3.393,00      | 0,01  |
| Objetivo: Manter as atividades de Educador Voluntário                                                                                      |                                                                                                    |               |       |
| 12.365.1000.5016                                                                                                                           | Indenização por atividade de Educador Voluntário(ESV) em Pré Escola                                | 3.393,00      | 0,01  |
| Objetivo:                                                                                                                                  |                                                                                                    |               |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                         |              |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| 02.110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                           | 2.704.456,00 | 7,12 |
| 10.512.1001.1016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Implantação de Melhorias Sanitárias Domilicilares                                                                       | 589.040,00   | 1,65 |
| Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessarias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios de zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária                                                                                                                                                   |                                                                                                                         |              |      |
| 10.501.1001.1017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aquisição de Veículos para Diveras Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (MOTOS, VANS, VEICULOS DE PEQUENO PORTE) | 225.857,00   | 0,59 |
| Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                         |              |      |
| 10.512.1001.1018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ações de Saneamento Básico                                                                                              | 72.651,00    | 0,19 |
| Objetivo: Construir e ampliar equipamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletivo, abastecimento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição satisfatoriamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e quel trouxa diretrizes básicas de que devam ser o objetivo, metas, programas, projetos e ações necessarias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município. |                                                                                                                         |              |      |
| 10.501.1001.1024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aquisição de Equipamentos para os Diveros Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde                                       | 101.840,00   | 0,27 |
| Objetivo: Prestar um serviço de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                         |              |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |              |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| 02.110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria Municipal de Saúde                                                       | 2.704.456,00 | 7,12  |
| 10.501.1001.1025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Construção e Compra de Equipamentos da Base Descentralizada de SAMU                 | 402.064,00   | 1,06  |
| Objetivo: Criar condições para a prestação de serviços de urgência com uma melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |              |       |
| 10.451.1001.1042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Implantação de Melhorias habitacionais                                              | 25.036,00    | 0,07  |
| Objetivo: Promover ações com a Implantação de Melhorias habitacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |              |       |
| 10.501.1001.2041                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                          | 1.250.458,00 | 3,29  |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos municípios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |              |       |
| 10.502.1001.2042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção do Laboratório Municipal                                                 | 37.310,00    | 0,10  |
| Objetivo: Oferecer laudos de resolução dos exames laboratoriais do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |              |       |
| 02.120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fundo Municipal de Saúde                                                            | 5.555.840,00 | 14,62 |
| 10.501.1001.1019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária      | 822.078,00   | 2,16  |
| Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros), construtor, reformas, amplias USF, Academias de Saúde, instalações, equipamentos e outros de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento a população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SB PREVENIR, BRASUL, e outros, na sede do município e zona rural, além de prevenir doenças e reduzir os agravos, visando o bom funcionamento da rede de atenção básica da saúde do município.                                        |                                                                                     |              |       |
| 10.502.1001.1020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 293.131,00   | 0,77  |
| Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando precipiar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais, especializadas, procedimentos diagnósticos-ortopédicos, ações especializadas em odontologia, patologia clínica, neurofisiologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnoses, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento do atendimento à população local. |                                                                                     |              |       |
| 10.505.1001.1044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Construção de Casa                                                                  | 11.099,00    | 0,03  |

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 01 de julho de 2025  
Contém 24 (vinte e quatro) páginas



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                           |              |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| 10 301 1001 2042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS            | 1.274.742,00 | 3,38  |
| Objetivo: Continuar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |              |       |
| 10 303 1001 2044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica                 | 132.745,00   | 0,38  |
| Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |              |       |
| 10 305 1001 2048                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde                         | 81.735,00    | 0,22  |
| Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que propiciem a conscientização, a detecção na prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |              |       |
| 10 302 1001 2048                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializada                       | 219.225,00   | 0,58  |
| Objetivo: Manter o Centro Plano da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                           |              |       |
| Objetivo: Realizar a Contrução de Causil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |              |       |
| 02.120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Municipal de Saúde                                                                                  | 5.665.840,00 | 14,62 |
| 10 301 1001 2047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS                                         | 35.578,00    | 0,09  |
| Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimados pelo MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                           |              |       |
| 10 301 1001 2048                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária                            | 1.433.170,00 | 3,77  |
| Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implementar o programa saúde na Praça, entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                           |              |       |
| 10 302 1001 2049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS       | 290.167,00   | 0,76  |
| Objetivo: Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender os principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |              |       |
| 10 305 1001 2050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS         | 73.914,00    | 0,19  |
| Objetivo: Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que propiciem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |              |       |
| 10 303 1001 2051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS | 83.431,00    | 0,22  |
| Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |              |       |
| 10 301 1001 2052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS                      | 310.098,00   | 0,82  |
| Objetivo: MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                           |              |       |
| 10 301 1001 2051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção financeira para Complementação do Fio Salarial dos Profissionais da Enfermagem                 | 345.355,00   | 0,91  |
| Objetivo: Manter os Vínculos dos Profissionais da Enfermagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |              |       |
| 10 305 1001 2050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias                          | 124.089,00   | 0,33  |
| Objetivo: Manter as Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |              |       |
| 10 301 5000 5011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Implantar e Estruturar a Rede de Atenção Primária - Primeira Infância                                     | 12.843,00    | 0,03  |
| Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de Atenção Primária com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                           |              |       |
| 10 301 5000 5020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Primária - Primeira Infância                                 | 12.437,00    | 0,03  |
| Objetivo: Manter e melhorar o atendimento à população através de ações desenvolvidas pela Rede de Atenção Primária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |              |       |
| 02.130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social                                    | 778.575,00   | 2,05  |
| 08 244 1003 2053                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social                                                  | 345.311,00   | 0,90  |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outros setores de solidariedade que vise a inclusão social no município, adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |              |       |
| 08 243 1003 2054                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Tutelar                                                                            | 228.718,00   | 0,60  |
| Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                           |              |       |
| 08 244 1003 2055                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diagnóstico Diversas e Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal                                      | 10.551,00    | 0,03  |
| Objetivo: Atender as pessoas carentes com doação de materiais e ações diversas tais como: documento civil, cesta básica, auxílio materialidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública) e outras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                           |              |       |
| Objetivo: Realizar a Contrução de Causil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |              |       |
| 02.130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social                                    | 778.575,00   | 2,05  |
| 08 243 1003 2056                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA                              | 12.399,00    | 0,03  |
| Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                           |              |       |
| 08 243 1003 2057                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso                                                       | 5.361,00     | 0,01  |
| Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |              |       |
| 08 243 1003 2058                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MANTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                | 91.525,00    | 0,24  |
| Objetivo: ATUAR NA DEFESA, PROTEÇÃO E NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A RUA, DÍGNEO E CONDIÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                           |              |       |
| 08 244 1003 2059                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS                                                            | 46.123,00    | 0,12  |
| Objetivo: TER COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                           |              |       |
| 24 244 1003 2060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MANTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                           | 41.747,00    | 0,11  |
| Objetivo: ORIENTAR COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TENHA POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DA AC- OES E POLÍTICAS VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |              |       |
| Objetivo: Realizar a Contrução de Causil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |              |       |
| 02.140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                     | 2.073.370,00 | 5,46  |
| 08 244 1003 1021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Estruturação da Rede de Serv. Socioeconômicos de Prot.Social-Cont.de CRAS,CREAS e Afins                   | 749.807,00   | 1,97  |
| Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhoria da infraestrutura de unidades públicas; realização às normativas de atuação e qualificação dos profissionais; aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais necessários para o funcionamento, entre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |              |       |
| 08 244 1003 2061                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção de Benefícios Especiais                                                                        | 120.993,00   | 0,32  |
| Objetivo: Asistir crianças e famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.433, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 477 de 05/09/2017 e regulamento organizando as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |              |       |
| 08 122 1003 2062                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social                                            | 296.197,00   | 0,78  |
| Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioeconômicas dos serviços, programas projetos do SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                           |              |       |
| 08 244 1003 2062                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Bloco de Gestão de SUS,ICD-SUS                                                                            | 88.008,00    | 0,23  |
| Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente do trabalho, prestação de serviços, ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros), ou, fragilização dos vínculos afetivos, relacionamento abusivo, violência doméstica, situação de risco, situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de pobreza, situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de vulnerabilidade social decorrente |                                                                                                           |              |       |

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                           |  | Dotação Orçamentária | %    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|------|
| 02.140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                     |  | 2.073.375,00         | 5,46 |
| 08 244 1003 2066                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                                                               |  | 85.183,00            | 0,22 |
| Objetivo: Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários respaldos ou estarem fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2013, entre eles o PASPI, Média Sécio Educativa - MSE, Abertagens Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e ou comunitário e o desenvolvimento de diversas atividades |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| 08 244 1003 2067                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção da Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                                                                 |  | 5.746,00             | 0,02 |
| Objetivo: Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e ao desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| 08 244 1003 2068                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundo Estadual de Assistência Social FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e |  | 80.367,00            | 0,21 |
| Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SECT e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integradas organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                     |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| 08 244 1003 2069                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção e Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)                                                                           |  | 16.874,00            | 0,04 |
| Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersectorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| 08 244 1003 2071                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial                                                                                                 |  | 12.681,00            | 0,03 |
| Objetivo: Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social - Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e protetor da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.                            |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| 08 244 1003 2072                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Ações de Enfrentamento à Pandemia da Coronavírus-COVID-19                                                                                  |  | 78.595,00            | 0,21 |
| Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| 08 244 1003 2097                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Recurso do SIGTV - Estrutura Rede de Serv do Suas - Cursivo- EMENDA BANCADA Nº 2024/7160013                                                 |  | 114.803,00           | 0,30 |
| Objetivo: Manter os recursos do SIGTV - Estrut da Rede de Serv do Suas - Cursivo- EMENDA BANCADA Nº 2024/7160013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| 08 244 5000 5018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                          |  | 111.832,00           | 0,29 |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desenvolvimento da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; monitorar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.                  |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| 02.150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional                                                                                           |  | 214.748,00           | 0,57 |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desenvolvimento da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; monitorar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.                  |                                                                                                                                                           |  |                      |      |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desenvolvimento da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; monitorar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.                  |                                                                                                                                                           |  |                      |      |

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |  | Dotação Orçamentária | %    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|------|
| 02.150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional                              |  | 214.748,00           | 0,57 |
| 24 131 1003 2065                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional |  | 214.748,00           | 0,57 |
| Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |  |                      |      |
| 02.160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria Municipal de Serviços Públicos                                                    |  | 1.641.255,00         | 4,32 |
| 15 432 1004 1005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contratual, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público                                      |  | 75.598,00            | 0,20 |
| Objetivo: Contratar um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |  |                      |      |
| 25 692 1004 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Revitalização/Reforma/Ampliação de Mercado Público                                           |  | 56.747,00            | 0,15 |
| Objetivo: Oferecer a população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance sociocultural para a população local e visitantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                              |  |                      |      |
| 26 782 1004 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais                                                |  | 284.296,00           | 0,75 |
| Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso às comunidades rurais do município de Mãe D'Água, a exemplo da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |  |                      |      |
| 15 122 1003 2074                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos                       |  | 693.781,00           | 1,83 |
| Objetivo: Ter por objetivo planejar, executar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas efetivas à limpeza urbana, à iluminação pública, aos cemitérios e crematórios, à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |  |                      |      |
| 15 451 1003 2075                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Limpeza Pública                                                 |  | 263.760,00           | 0,70 |
| Objetivo: Manutenção da Limpeza Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                              |  |                      |      |
| 15 451 1003 2076                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção da Iluminação Pública                                                             |  | 247.133,00           | 0,65 |
| Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |  |                      |      |
| 02.170                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer                                           |  | 277.170,00           | 0,73 |
| 27 812 1004 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Promocão de Eventos Esportivos                                                               |  | 19.859,00            | 0,05 |
| Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região; ampliar atividades esportivas como: aulas de dança, natação, basquete de rua, etc., assim como realização de oficinas de danças, incentivando as crianças, adolescentes e jovens e toda população do município; conceder bolsas de incentivo aos atletas, incentivando o futebol de vôlei, tanto na sede como nas comunidades do Distrito e da zona rural; Incluir os times de Futebol (Sede, Santa Marta Gorete, Vila Capoteira e demais zona rural) em competições locais e Inter-municipais, etc |                                                                                              |  |                      |      |
| 27 812 1003 2077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer             |  | 257.320,00           | 0,68 |
| Objetivo: Promover ações voltadas para o lazer e esporte em todo o município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |  |                      |      |
| 02.180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gabinete do Vice-Prefeito                                                                    |  | 132.746,00           | 0,35 |
| 04 122 1004 2080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito                                                      |  | 132.746,00           | 0,35 |
| Objetivo: Manter o Gabinete do Vice-Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |  |                      |      |
| 09.999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Reserva de Contingência                                                                      |  | 202.047,00           | 0,53 |
| 99 999 0002 9001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Reserva de Contingência                                                                      |  | 202.047,00           | 0,53 |
| Objetivo: Financiar passivos contingenciais, para despesa relativa a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |  |                      |      |
| Fonte: Sistema PMS-GP/Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 17 de junho de 2025 às 17:25:34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |  |                      |      |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |  | 33.698.688,00        |      |

*Luiz Furtado de Figueiredo*  
LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO  
CONTÁBILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

*Mucelio Pereira Moura*  
MUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 01 de julho de 2025  
Contém 24 (vinte e quatro) páginas



| PASSIVOS CONTINGENTES           |                | PROVIDÊNCIAS                            |                |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|
| Descrição                       | Valor          | Descrição                               | Valor          |
| CALAMIDADE PÚBLICA              | 202.047        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | 202.047        |
| SUBTOTAL                        | 202.047        | SUBTOTAL                                | 202.047        |
| DEMAIS RISCOS FISCALIS PASSIVOS |                | PROVIDÊNCIAS                            |                |
| Descrição                       | Valor          | Descrição                               | Valor          |
| SENTENÇAS JUDICIAIS             | 44.918         | DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS | 44.918         |
| SUBTOTAL                        | 44.918         | SUBTOTAL                                | 44.918         |
| TOTAL                           | R\$ 246.965,00 | TOTAL                                   | R\$ 246.965,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 17 de junho de 2025 às 17:25:56

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025- LEI N. 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.082/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Cadeiras de rodas posturais e cadeiras de banho higiênica infantil concha, destinadas a atender as crianças carentes a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe d'água - PB.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.097.433/0001-48, vencedora dos ITENS I, II E III, no valor global de R\$12.399,96 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

MÃE D'ÁGUA-PB, 01 DE JULHO DE 2025.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional